



Ministério da Justiça - MJ

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8557 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

Processo nº 08700.001047/2014-19

RELATÓRIO DE AUDITORIA 08/2015

AÇÃO A 5.1 – AUDITAR OS CONTRATOS PRESTADOS AO CADE POR TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

(PAINT 2014)

1. APRESENTAÇÃO

AÇÃO DO PAINT: AÇÃO A 5.1 – AUDITAR OS CONTRATOS PRESTADOS AO CADE POR TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – CONTRATOS VIGENTES

PERÍODO AUDITADO: 1º de janeiro a 31 de abril de 2014

ORIGEM DA DEMANDA: Interna.

EQUIPE DE AUDITORIA:

- Auditora-chefe: Joice Arantes Luciano
- Chefe de Serviço da Auditoria: Beatriz Leal dos Reis
- Analista Técnico Administrativo: Francisco José Leite Colombo de Souza
- Assistente de Operações: Cezar Romero Carvalho de Souza
- Agente Administrativo: Cecília Alves do Vale
- Apoio Administrativo: Amanda Rio Novais

2. DAS COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA

A Auditoria Interna (Audit) tem como propósito primordial, apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos.

As unidades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) foram reestruturadas a partir do Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Cade; remaneja cargos em comissão e funções de confiança; altera os Decretos nº 6.061, de 15 de março de 2007, nº 2.181, de 20 de março de 1997, e nº 1.306, de 9 de novembro de 1994.

O Decreto tratou, no Capítulo II de seu Anexo, da Estrutura Organizacional do Conselho, dispondo, na alínea b, inciso II, art. 2º do Anexo, a Auditoria como órgão seccional e definindo suas competências no art. 17 deste mesmo Anexo. As competências da Auditoria, também estão dispostas no art. 16 do Regimento Interno do Cade (RICADE), aprovado pela Resolução nº 1, de 29 de maio de 2012, conforme se segue:

"Art. 16. Compete à Unidade de Auditoria:

- I - realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional do Cade, acompanhando, revisando e avaliando a eficácia da aplicação de seus controles;
- II - acompanhar, mediante procedimento de auditoria, a execução do orçamento do Cade, em todos os aspectos e fases de realização da despesa e de controle e proteção de seu patrimônio e a promoção e execução de estudos;
- III - apreciar e verificar a exatidão e suficiência dos dados emitidos sobre os atos de admissões e desligamentos de pessoal, bem como concessões de aposentadorias e pensões, emitindo parecer sucinto e conclusivo sobre a sua legalidade e remetê-lo à Diretoria Administrativa;
- IV - acompanhar e avaliar as ações da Comissão Permanente de Licitação – CPL – e dos contratos e convênios realizados pelo Cade e apoio aos órgãos de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional;
- V - adotar as demais medidas previstas na legislação vigente;
- VI - realizar outros trabalhos correlatos com as funções de controle interno que forem determinadas pelo Presidente."

Os trabalhos realizados pela Audit são pautados nas normas vigentes e com o foco nos seguintes objetivos:

- Propiciar a observância das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- Assegurar exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais;
- Evitar o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativos/operacionais, sobre os resultados e efeitos atingidos;
- Salvar os ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;
- Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos;
- Assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade/entidade.

Os princípios que devem orientar os trabalhos realizados pela Audit são:

- Relação custo/benefício;
- Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários;
- Delegação de poderes e definição de responsabilidades;
- Segregação de funções;
- Instruções devidamente formalizadas;
- Controles sobre as transações;
- Aderência a diretrizes e normas legais.

3. BREVE RELATO SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria abrangeram instrumentos de contrato celebrados no âmbito do Cade e vigentes no exercício de 2014.

4. AVALIAÇÃO SUMÁRIA DE RISCO E RELEVÂNCIA

Os serviços que decorrem de contratos de atividades contínuas têm grande representatividade no orçamento de custeio utilizado pelo CADE, sendo considerada de grande materialidade a evolução das despesas neles contidas. Logo, faz-se necessário realizar o acompanhamento e avaliação da execução desses contratos no intuito de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o respeito aos princípios básicos da gestão pública.

- Avaliação Sumária: acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pelo Cade com terceiros pessoa jurídica.
- Risco: M
- Relevância: 10

A classificação de risco e relevância descrita espelha a classificação feita no PAINT 2013, que por seu turno, foi feita com base na percepção desses quesitos resultantes do levantamento dos apontamentos feitos pela CGU nos processos de prestação de contas anuais de 2010 e 2012, das constatações desta AUDIT constantes do RAIN 2012 e levando em conta os quesitos descritos no Mapa Estratégico do CADE.

A título ilustrativo, apresentaremos a seguir, tabela contendo o quantitativo de constatações constantes nos RAINs 2010 a 2012, com relação às Licitações/Contratos:

Tabela 1 - Constatações RAIN 2010 a 2012

Ano do RAINT	Qtde
2010	0
2011	2
2012	3
Total	5
Média	1,67

No exercício de 2013 foram auditados 15 (quinze) processos com contratos vigentes a época, destes, 87% apresentou alguma constatação que ensejou uma recomendação ou sugestão. Fora as constatações constantes no bojo de cada processo, no Relatório de Auditoria nº 01/2013 – Cont. Vig., referente aos trabalhos realizados em 2013, houve 3 (três) constatações que ensejaram recomendações ou sugestões, o que está acima da média constante nos RAINT dos anos de 2010 a 2012.

Além do exposto, vale mencionar que o Grupo de Excelência Operacional, formado pela Assessoria de Planejamento e Projetos, foi criado para assessorar a Diretoria Administrativa na análise dos seus processos de trabalho, de forma a melhorá-los e compatibilizá-los com a nova estrutura organizacional do Cade, implantada em 2012. O Grupo fez o levantamento de todos os processos de trabalho da Diretoria Administrativa, e procedeu à priorização dos processos que seriam mapeados e redesenhados. Na época de priorização dos processos, um dos critérios usados foi a análise dos riscos (de desempenho e de conformidade) para a priorização. O resultado desse trabalho e os critérios criados para a priorização encontram-se na tabela apresentada a seguir.

Tabela 2 - Análise de Risco - Grupo de Excelência Operacional

Classificação	Área gestora	Macroprocesso	Título do Processo	Filtro	Risco operacional	Risco imagem	Oportunidade de melhoria	Necessidade de melhoria	Total
	EX: CGOFL	EX: Gestão de contratos	EX: Apostilamento	Processos considerados estratégicos pela DA	Escala de 1 a 5, sendo 1 baixo risco e 5 alto risco	Escala de 1 a 5, sendo 1 baixo risco e 5 alto risco	Escala de 1 a 5, sendo 1 pouca oportunidade e 5 muita oportunidade	Escala de 1 a 5, sendo 1 pouca necessidade e 5 muita necessidade	Multiplicação das notas
1	CGOFL	Fornecimento de bens	Licitação - pregão eletrônico	x	5	5	5	5	625
2	CGOFL	Fornecimento de bens	Dispensa de licitação	x	5	5	5	5	625
3	CGOFL	Fornecimento de bens	Inexigibilidade de licitação	x	5	5	5	5	625
4	CGOFL	Prestação de serviço	Dispensa de licitação	x	5	5	5	5	625
5	CGOFL	Prestação de serviço	Inexigibilidade de licitação	x	5	5	5	5	625
6	CGOFL	Prestação de serviço	Licitação - pregão eletrônico	x	5	5	5	5	625
7	CGOFL	Fornecimento de bens	Suprimento de Fundos	x	5	5	5	4	500
8	CGOFL	Gestão de contratos	Pagamento de faturas	x	5	5	5	4	500
9	DA	Processamento de demandas	Atendimento a demandas de auditoria interna	x	5	4	3	4	240
10	CGOFL	Prestação de serviço	Serviços já contratados	x	4	3	5	4	240
11	DA	Processamento de demandas	Gestão de demandas	x	4	2	5	5	200
12	DA	Formalização de empoderamento	Pregoeiro	x	5	4	3	3	180
13	CGOFL	Processamento de demandas	Serviços logísticos	x	3	3	5	4	180

Classificação	Área gestora	Macroprocesso	Título do Processo	Filtro	Risco operacional	Risco imagem	Oportunidade de melhoria	Necessidade de melhoria	Total
14	CGOFL	Gestão de contratos	Termo aditivo	x	4	3	4	3	144
15	CGOFL	Gestão de contratos	Apostilamento	x	4	3	4	3	144
16	CGP	Processual SG	Cópia e vista	x	4	4	3	3	144
17	CGTI	Infraestrutura	Helpdesk - serviços e resolução de problemas	x	4	3	4	3	144
18	CGTI	Infraestrutura	Helpdesk - gestão de demandas e soluções	x	4	3	4	3	144
19	CGP	Estatística	Geração de estatísticas processuais de todo o CADE	x	2	4	4	4	128
20	CGTI	Governança	Planejamento de aquisições	x	3	2	5	4	120
21	CGP	Atendimento ao Público	Balcão de atendimento	x	4	3	3	3	108
22	CGOFL	Gestão Orçamentária	Preparação PLOA	x	3	3	3	4	108
23	CGOFL	Gestão Orçamentária	Preparação PPA	x	3	3	3	4	108
24	CGP	Sessões de julgamento	Preparação	x	3	5	3	2	90
25	CGESP	FREQUÊNCIA	Registro e controle de frequência	x	5	2	4	2	80
26	DA	PRODOC	Contratação via cooperação internacional	x	5	4	2	2	80
27	CGESP	MANUTENÇÃO DE BD	Atualização das Planilhas de Pessoal	x	4	1	5	4	80
28	CGP	Sessões de julgamento	Desdobramentos	x	3	4	3	2	72

Classificação	Área gestora	Macroprocesso	Título do Processo	Filtro	Risco operacional	Risco imagem	Oportunidade de melhoria	Necessidade de melhoria	Total
29	CGTI	Infraestrutura	Instalações de equipamentos de uso geral	x	2	3	4	3	72
30	CGESP	SIAPE	Folha de Pagamento	x	5	3	2	2	60
31	DA	Formalização de empoderamento	Ordenar de despesas	x	5	4	3	1	60
32	CGP	Sessões de julgamento	Acompanhamento	x	3	3	3	2	54
33	CGESP	CAPACITAÇÃO	Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidor	x	3	2	4	2	48
34	CGESP	CAPACITAÇÃO	Auxílio Capacitação para Cursos de Pós-graduação	x	3	2	4	2	48
35	CGESP	MANUTENÇÃO DE BD	Cadastro SIAPE	x	5	2	2	2	40
36	CGESP	EMISSION DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES	Certidão de tempo de serviço/contribuição; Diárias, salário, cargo, horas de estágio.	x	4	1	5	2	40
37	CGESP	ATOS DE PESSOAL	Férias	x	3	1	3	4	36
38	CGP	Registro	Cadastro e distribuição de documentos	x	3	2	3	1	18
39	CGP	SIC	Responder Demandas de pedidos de informação	x	3	3	2	1	18

Classificação	Área gestora	Macroprocesso	Título do Processo	Filtro	Risco operacional	Risco imagem	Oportunidade de melhoria	Necessidade de melhoria	Total
40	CGESP	CAPACITAÇÃO	Concessão de Auxílio de Estudo para Capacitação em Línguas Estrangeiras	x	2	1	4	2	16
41	CGP	Atendimento ao Público	Protocolo de documentos	x	4	3	1	1	12
42	CGP	Registro	Correspondências	x	3	1	2	1	6

Nota explicativa:

Critérios para priorização: Método - Multiplicação dos critérios abaixo:

- Necessidade de melhoria

Nota de 1 (sem necessidade) a 5 (alta necessidade).

Composição: (i) Mecanismos de controle e gestão; (ii) Nível aceitável de erro; (iii) Prazo razoável;

- Oportunidade de melhoria

Nota de 1 (pouca oportunidade) a 5 (muita oportunidade).

Composição: (i) Clareza de procedimentos; (ii) Servidores treinados; (iii) Homogeneidade na condução; (iv) Grau de automação do processo;

- Risco operacional

Nota de 1 (sem risco) a 5 (alto risco).

Composição: (i) Tempestividade; (ii) Normatização externa; (iii) Falta gente no setor; (iv) Tem custo para o CADE; (v) Complexidade dos procedimentos; (vi) Relação com outros procedimentos.

- Risco de imagem

Nota de 1 (sem risco) a 5 (alto risco).

Composição: (i) repercussão na imprensa; (ii) risco político; (iii) repercussão interna; (iv) risco de imagem com cliente externo

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AUDITORIA

Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o objetivo "Aprimorar os processos de trabalho e de gestão com vistas à excelência operacional" e, também, com o quesito "Assegurar adequado suporte logístico às necessidades do Cade", constantes no Planejamento Estratégico 2013-2016 deste Conselho, na parte que trata de processos internos.

Esta ação foi desenvolvida com vistas a:

- Verificar se os objetos contratuais estão sendo executados em conformidade com o Contrato.
- Avaliar os procedimentos de controle pelos fiscais dos contratos, indicados por Portarias.
- Verificar controle de registros de contratos.
- Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, o acompanhamento e o gerenciamento da execução dos serviços contratados.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, a legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.

Resultados Esperados: garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos, e assegurar a correta formalização dos processos.

6. ESCOPO DOS TRABALHOS

Analisar os processos de execução dos Contratos, por intermédio dos registros de acompanhamento emitidos pelo Fiscal, da documentação comprobatória, verificando os valores pagos, as retenções efetuadas e prestação dos serviços conforme o objeto. Registros no SIAFI e SIASG.

Os trabalhos da auditoria serão realizados por amostragem, pretende-se analisar e acompanhar, no mínimo, 10% (dez por cento) do montante total dos processos onde haja celebração de contratos.

Os percentuais seriam sobre o quantitativo dos processos autuados em 2014. No entanto, após consulta ao SIASG, observou-se que, até a presente data, constava o registro de apenas um contrato. Por esta razão, optou-se tomar o quantitativo total dos processos autuados em 2013 onde houve celebração de contratos.

Deste modo, de acordo com as informações constantes nas publicações do Boletim de Serviço deste Conselho, consta que em 2013 foram celebrados o total de 40 (quarenta) contratos. Considerando que se pretendeu analisar e acompanhar cerca de 10% (dez por cento) deste montante, a meta foi alcançada, pois foram auditados 4 (quatro) processos referentes aos contratos vigentes.

7. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS POR TRABALHO REALIZADO

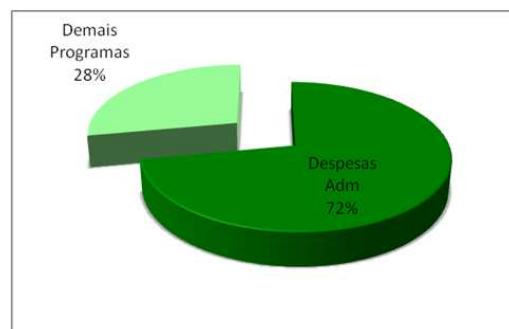
7.1. SIAFI Gerencial

7.1.1. Dotação Inicial

Inicialmente, cumpre esclarecer que, das informações constantes no SIAFI Gerencial, tem-se que o valor da dotação inicial total consignada para o Cade foi de **R\$ 33.445.712,00** (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais) e o valor da dotação inicial para o programa de trabalho Despesas Administrativas – PTRES 77115 – (doravante Desp. Adm.) consignada foi de **R\$ 24.097.510,00** (vinte e quatro milhões, noventa e sete mil, quinhentos e dez reais).

A partir destes dados foram feitas algumas análises que serão apresentadas nos gráficos a seguir.

Gráfico 1 - Dotação Inicial



Da dotação inicial é possível verificar que 72% foram consignados para o programa de trabalho Desp. Adm.

Analisando os dados constantes no SIAFI Gerencial é possível verificar que, entre os programas de trabalho existentes no âmbito do Cade, o programa de trabalho "Despesas Administrativas" possui o maior valor consignado na dotação inicial.

7.1.2. Contratos com Terceiros

Para o aprofundamento das análises envolvendo a auditoria nos contratos encerrados, optamos por fazer consulta no SIAFI Gerencial dos saldos mensais das contas, abaixo descritas, nos períodos de janeiro a agosto de 2014:

- Conta 199720200 – Contratos Serviços;
- Conta 199720300 – Contratos Aluguéis; e
- Conta 199720400 – Contratos Fornecimento de Bens

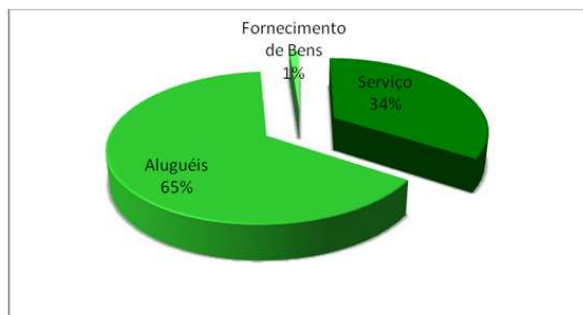
Destaca-se que os valores lançados nestas contas são os montantes totais dos Contratos registrados e apropriados no SIAFI Operacional por meio de Nota de Lançamento (NL). À medida que ocorrem os pagamentos, o saldo do contrato, registrado na conta correspondente, vai reduzindo até zerar em seu encerramento.

Conforme consta no SIAFI Gerencial o saldo das contas dos Contratos com Terceiros no mês de agosto registrava o montante de **R\$ 38.001.816,73** (trinta e oito milhões, um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), segue a tabela e o gráfico referentes ao saldo das contas no mês de referência:

Tabela 3 - Saldo - Contratos com Terceiros

Tipo de Contrato	Valor
Serviço	R\$ 12.983.205,47
Aluguéis	R\$ 24.556.968,17
Fornecimento de Bens	R\$ 461.643,09
Total	R\$ 38.001.816,73

Gráfico 2 - Saldo - Contratos com Terceiros



Observa-se que a conta com o maior saldo é a de contratos de aluguéis, que representa 65% do total.

7.1.3. Contratos Pessoas Jurídicas - Empresas (CGC) ou Órgãos Públicos (UG Credora)

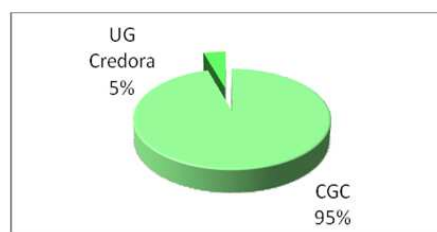
Na consulta realizada no SIAFI Gerencial, observou-se que 57 (cinquenta e sete) pessoas jurídicas tinham saldo nas contas de contratos no mês de agosto/2014, das quais 51 (cinquenta e um) pertencem à iniciativa privada e 6 (seis) ao setor público. A seguir apresentaremos a tabela com os valores dos saldos referentes às pessoas jurídicas:

Tabela 4 - Pessoas Jurídicas

Contratos com Terceiros - Pessoas Jurídicas		
Iniciativa Privada	CGC	R\$ 36.279.310,94
Setor Público	UG Credora	R\$ 1.722.505,79
Total		R\$ 48.088.686,71

Pelos dados constantes na tabela é possível inferir que a maioria dos contratos celebrados pelo Cade e vigentes em agosto de 2014, foram firmados com empresas pertencentes à iniciativa privada. Segue gráfico demonstrativo da porcentagem dos valores constantes nas contas em agosto/2014 e destinados às pessoas jurídicas:

Gráfico 3 - Pessoas Jurídicas



A seguir apresentaremos a relação das empresas (iniciativa privada (CGC)) que possuíam contrato com o Cade vigente em agosto/2014:

Tabela 5 - Contrato com Terceiros - Iniciativa Privada (CGC)

CGC	Nome	Contratos Serviços	Contratos Aluguéis	Contr. Forn. Bens
1 00.028.986.0006/12	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	1.291,88		
2 00.082.024.0001/37	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	96.279,85		
3 00.647.255.0001/40	STEMAQ COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	1.660,50		
4 00.658.293.0001/07	DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMACOES LTDA			323.420,01
5 00.733.069.0001/24	POLINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	8.921,76		
6 01.011.976.0001/22	ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA S/A	1.251.223,74		
7 01.669.892.0001/80	PILOTO CARIMBOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - ME	8.212,00		
8 01.685.903.0001/16	AMERICEL S/A	1.459,38		
9 02.558.157.0001/62	TELEFONICA BRASIL S.A.	51.186,23		
10 02.576.998.0001/00	PLOTTER LUMINOSOS LTDA - ME	7.230,00		
11 02.843.359.0001/56	PLANALTO SERVICE LTDA	1.546.671,63		
12 02.964.393.0001/89	CONDOR TURISMO LTDA - EPP	205,66		
13 03.420.926.0001/24	GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	58.979,31		
14 03.430.244.0001/00	L. H. FOTOS E PRODUCOES LTDA - ME	3.653,10		
15 03.496.130.0001/55	BANCA FOPCAO COMERCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA - ME	110.261,99		
16 03.609.825.0001/04	DIGITAL LTDA - ME	3.030,00		
17 04.416.687.0001/00	SERVILIMPE SERVICOS GERAIS LTDA	96.333,76		
18 05.757.597.0002/18	TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A			111.000,00
19 06.015.223.0001/09	CARDCOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP	203,76		
20 06.090.065.0001/51	PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	956.825,69		
21 06.955.770.0001/74	P&P TURISMO LTDA - ME	1.028.790,00		
22 07.399.969.0001/26	DISBRAVE ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA		24.556.968,17	
23 07.834.668.0001/83	RUBENS DE OLIVEIRA CAMBUY - ME	1.176,00		
24 08.198.805.0001/01	PANGEA CENTRO DE TRADUCAO INTERPRETACAO E IDIOMAS LTDA	4.218,00		

	CGC	Nome	Contratos Serviços	Contratos Aluguéis	Contr. Forn. Bens
25	08.254.116.0001/69	RX LOGISTICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	296,97		
26	08.258.825.0001/12	REDE GLOBAL - COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA E CART	1.327,50		
27	08.414.767.0001/79	CAPITAL SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	219.506,92		
28	08.519.994.0001/69	MR TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	914,50		
29	08.875.253.0001/10	ASC SERVICE SEGURANCA LTDA	478.139,01		
30	09.072.538.0001/86	SATURNY - ADMINISTRACAO E LIMPEZA LTDA - ME	583.948,34		
31	09.215.207.0001/58	SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI EPP - EPP	198.478,28		
32	10.419.289.0001/31	MARB SERVICOS LTDA - ME	391.562,50		
33	10.445.514.0001/04	SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - ME	2.295,20		
34	10.660.342.0001/91	3R - LOCACAO DE VEICULOS E TURISMO EIRELI - EPP	356.339,45		
35	11.101.232.0001/52	TRANS21 - LOCACAO, TURISMO, CARGA E MOTOBOY LTDA - ME	838.805,00		
36	11.777.162.0001/57	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	1.518.062,00		
37	12.978.443.0001/30	PRIME CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	22.059,76		
38	15.109.770.0012/05	MEDIDATA INFORMATICA S/A			11.543,08
39	18.899.352.0001/96	PIL PIL INFORMATICA EIRELI - ME			15.680,00
40	26.498.865.0001/13	PAPELARIA E REVISTARIA SARUSKA LTDA - ME	2.072,13		
41	33.530.486.0001/29	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	38.280,19		
42	37.057.387.0001/22	HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1.220.541,80		
43	38.055.117.0001/45	MATOS E RANGEL LTDA - ME	11.079,24		
44	40.432.544.0001/47	CLARO S.A.	12.749,93		
45	61.600.839.0001/55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	5.911,80		
46	61.797.924.0002/36	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	1.996,94		
47	70.928.973.0001/70	MEGA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA - EIRELI	71.721,36		
48	71.208.516.0001/74	ALGAR TELECOM S/A	8.095,87		
49	72.638.372.0001/59	EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP	660,00		
50	72.643.836.0001/15	POSITIVE IDIOMAS LTDA - EPP	11.597,05		
51	76.535.764.0001/43	OIS A.	26.443,70		
	Total:		11.260.699,68	24.556.968,17	461.643,09

Dos dados constantes na tabela, é possível verificar que o contrato de alugueis é o que apresenta o maior valor, qual seja: R\$ 24.556.968,17 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Contrato celebrado entre o Cade e a empresa Disbrave Administradora de Bens Imóveis Ltda.

Cumpr esclarecer que o contrato de aluguel foi analisado quando da elaboração do Relatório de Auditoria 05/2014 – Patrimônio Imobiliário, razão pela qual não está incluído no presente Relatório.

No que tange aos Contratos de Serviços, a empresa Planalto Service Ltda. possui o maior saldo, que é de R\$ 1.546.671,63 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos).

Com relação aos Contratos de Fornecimento de Bens, a empresa DG10 Data Global Tecnologia e Informações Ltda. é a que possui o maior saldo, no montante de R\$ 323.420,01 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e um centavo).

Com relação aos contratos que Cade celebrou com órgãos do Setor Público, apresentaremos a tabela contendo a relação das Unidades Gestoras (UG Credora):

Tabela 6 - Contrato com Terceiros - UG Credora

Contratos Serviços			
1	110052	RADIOBRAS - EMP.BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A	20.000,00
2	110245	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC.	906.879,37
3	115406	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A	258.440,05
4	173057	BANCO CENTRAL DO BRASIL	3.360,00
5	806030	SERPRO - REGIONAL BRASILIA	128.640,00
6	974133	CEB DISTRIBUICAO S/A	405.186,37
	Total:		1.722.505,79

Da análise da tabela anterior, é possível verificar que o Cade possui apenas contratos de serviços celebrados com Unidades Gestoras, dos quais, o que registra maior saldo é com o Fundo de Imprensa Nacional no valor de R\$ 906.879,37 (novecentos e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

7.2. Recursos Auditados

Foram auditados os processos de contratos vigentes em 10 de março de 2014. A seguir, a tabela referente aos valores dos recursos auditados por processo, bem como o montante total.

Tabela 7 - Recursos Auditados

Processo	Empresa	PTRES	Valor do Contrato
08700.007507/2012-51	MARB SERVIÇOS LTDA	77115	R\$ 547.800,00
08700.000599/2013-29	IMPRESA NACIONAL	077115	R\$ 780.000,00
08700.004873/2011-77	ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA	077115	R\$ 959.480,16
08700.002938/2011-40	PLANALTO SERVICE LTDA	077115	R\$ 2.927.428,56
	Total Geral		R\$ 5.214.708,72

Conforme demonstrado na tabela anterior, foram auditados os processos de contratos vigentes que somados resultam no montante de R\$ 5.214.708,72 (cinco milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Dos contratos analisados, tem-se que todos foram registrados como despesa a ser realizada no programa de trabalho PTRES 077115 – Despesas Administrativas (Desp. Adm.). De acordo com a consulta realizada nos sistemas, temos que:

Tabela 8 - Porcentagem dos Recursos Auditados

		Base de Cálculo	Valores dos Contratos Auditados	Porcentagem
Dotação Inicial	Total	R\$ 33.445.712,00	R\$ 5.214.708,72	15,59%
	Despesas da Unidade (PTRES 077115)	R\$ 24.097.510,00	R\$ 5.214.708,72	21,64%
Contratos com Terceiros	Saldo no mês de agosto/2014	R\$ 38.001.816,73	R\$ 5.214.708,72	13,72%

8. PROCESSOS SOLICITADOS

8.1. Processos Solicitados em 2013

Os trabalhos da auditoria, referentes ao exercício de 2013, foram realizados por amostragem, com a meta de analisar e acompanhar cerca de 20% (vinte por cento) do montante total dos processos dos contratos vigentes. Os percentuais foram sobre o quantitativo dos processos atuados em 2012.

Foram auditados 15 (quinze) contratos vigentes, a amostra equivaleu a 26,79% dos 56 (cinquenta e seis) contratos registrados no Siasg em 2012, destes, 87% apresentaram alguma constatação que ensejou uma recomendação ou sugestão.

Tabela 9 - Resultado da Auditoria 2013

Resultado dos Processos Analisados	Total
Sem Constatação	2
Com Constatação	13

Do total de 29 (vinte e nove) constatações encontradas nas análises dos contratos vigentes, 38,46% se referiram à falta de juntada de documento e 24% à informação equivocada em documento, conforme demonstrado na tabela e no gráfico que se seguem:

Tabela 10 – Processos Auditados - Quantitativo de Constatações 2013

Título Resumido da Constatação	Total
Falta juntada de documento	13
Informação equivocada em documento	7
Erro na numeração das folhas dos autos	3
Vício de competência	3
Falta assinatura de testemunha no contrato	2
Erro na informação constante no SIASG ou SIAFI	1
Total	29

8.2. Processos Solicitados em 2014

Os trabalhos da auditoria foram realizados por amostragem, com a meta de analisar e acompanhar cerca de 10% (dez por cento) do montante total dos processos contratos vigentes. Conforme explanado no item 6 que trata do “Escopo dos Trabalhos” optou-se tomar por base contratos registrados no Siasg em 2013, onde constava o lançamento de 40 (quarenta) contratos.

Conforme demonstrado na tabela a seguir, a meta foi alcançada, ou seja, foram solicitados 6 (seis) processos atuados em 2014, dos quais 4 (quatro) foram disponibilizados para a auditoria, o que representa o 10% dos registros constantes no Siasg.

Tabela 11 - Processos Solicitados 2014

S.A n°	Processo n°	Situação	Constatação	
			Sim	Não
06/2014	08700.003772/2013-40	Não auditado		
	08700.007507/2012-51	Auditado	X	
	08700.000599/2013-29	Auditado	X	
	08700.002055/2012-11	Não auditado		
	08700.004873/2011-77	Auditado	X	
	08700.002938/2011-40	Auditado	X	

Cumprir esclarecer que através de correio eletrônico, esta Unidade de Auditoria indagava a Unidade sobre a disponibilização dos processos e, em resposta, foi informado que os mesmos se encontravam em trâmites de repactuação.

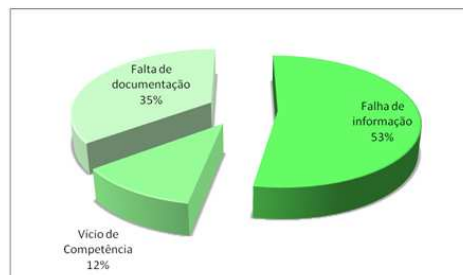
Devido à necessidade de dar andamento a outros trabalhos, esta Unidade de Auditoria não teria tempo hábil para esperar a disponibilidade dos processos e, por esta razão, optou-se por encerrar os trabalhos referentes à ação referente aos contratos vigentes. Os processos que não foram disponibilizados para auditoria não interferiram na meta pretendida pela Audit, qual seja, a de auditar 10% dos processos de contratos vigentes.

Dos processos de pagamentos auditados 100% apresentaram alguma constatação que ensejou uma recomendação ou sugestão. Segue tabela e gráfico ilustrativos dos quantitativos de constatações:

Tabela 12 – Constatações 2014

Título da Constatação	Qtde
Falha de informação	9
Vício de Competência	2
Falta de documentação	6
Total	17

Gráfico 4 - Constatações



Dos dados apresentados no gráfico é possível verificar que as maiores incidências das constatações foram em relação à falha de informação.

8.3. Comparativo 2013 x 2014

Destaca-se que em 2013 e 2014 foram analisados quantitativos muito diferentes de processos, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 13 - Média das Constatações dos Processos

Ano	Nº de Processos com Constatação	Nº de Constatações	Média de Constatações por processo
2013	13	29	2,23
2014	4	17	4,25

Desta maneira é possível aferir que houve um aumento de 90,52% na média dos números de constatações por processo analisados em 2014 em relação a 2013.

A questão do quantitativo das constatações nos processos analisados foi abordada no Relatório de Auditoria nº 01/2013 Contratos Vigentes e será tema tratado no item "11.7.1 Quantitativo das Constatações" deste relatório.

9. DESPACHOS DOS PROCESSOS

A seguir tabela constando os despachos nos processos dos contratos vigentes emitidos pela Audit e as manifestações juntadas no bojo de cada processo:

Tabela 14 - Despacho dos Processos Auditados

Processo nº	Empresa	Despacho AUDIT (nº/data)	Manifestação da Unidade (nº/data)	Resposta à Manifestação Unidade (nº/data)
08700.007507/2012-51	MARB SERVIÇOS LTDA	Despacho Audit nº 53_01/04/2014	Despacho DLC nº 188_04/04/2014	Despacho Audit nº 61_08/04/2014
08700.000599/2013-29	IMPRESA NACIONAL	Despacho Audit nº 50_24/03/2014	Despacho CGOFL nº 11_02/05/2014	Despacho Audit nº 89_26/05/2014
08700.004873/2011-77	ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA	Despacho Audit nº 165_12/12/2014	Sem manifestação da Unidade	
08700.002938/2011-40	PLANALTO SERVICE LTDA	Despacho Audit nº 120_04/09/2014	Sem manifestação da Unidade	

Constatação

Os processos 08700.004873/2011-77 e 08700.002938/2011-40, não retornaram para a Audit com a manifestação da unidade até o fechamento do presente relatório.

Recomendação

Recomenda-se que sejam providenciadas as manifestações das unidades, acerca dos apontamentos feitos por esta Audit, e que sejam encaminhados para análise das respostas com a maior brevidade possível.

Manifestação da Unidade

A Diretoria Administrativa apresentou por meio do Memorando nº 44/2015/DA/CADE (0020090), de 6 de fevereiro de 2014, as manifestações referentes às recomendações constantes nos bojos dos processos e descritas no item 10 deste relatório.

Análise da Auditoria

Em virtude das informações prestadas pela DA, as manifestações apresentadas serão analisadas no item 10 deste relatório.

10. INFORMAÇÃO 01: RECOMENDAÇÕES REALIZADAS NO BOJO DOS PROCESSOS

Nos subitens que se seguem, apresentaremos as constatações e recomendações constantes no bojo de cada processo auditado por esta Unidade de Auditoria.

Cumpre esclarecer que alguns textos trarão a informação de forma mais resumida se comparado ao constante no despacho original.

A Diretoria Administrativa optou por apresentar as manifestações a esta Unidade de Auditoria, pelo Memorando nº 44/2015/DA/CADE (0020090), de 6 de fevereiro de 2014.

Assim sendo, convém ressaltar que as conclusões da Audit deverão constar nos respectivos processos, pelo expediente a ser escolhido no âmbito da diretoria.

10.1. Processo nº 08700.007507/2012-51 – Máquinas Reprográficas

Trata o presente processo da prestação de serviço de locação de máquinas reprográficas multifuncionais novas, cujo fornecedor é a empresa MARB SERVIÇOS LTDA.

10.1.1. Ausência de assinatura no Edital

Na verificação das regularidades e formalidades dos documentos juntados aos autos, foi identificado que o Edital e seus anexos não possuem a assinatura da autoridade competente, tendo apenas a sua identificação.

Recomendação 01

Nos subitens 9.1 e 9.2 do Despacho Audit nº 53/2014, foi recomendado o que:

"9.1. Que sejam providenciadas as rubricas e assinatura no Edital e seus anexos da autoridade competente.

9.2 Que, doravante, o Edital seja juntado nos autos dos processos licitatórios devidamente rubricados e assinado pela autoridade competente."

Manifestação da Unidade

A Divisão de Licitação e Contratos – DLC informou que providenciou as rubricas e a assinatura da autoridade competente no Edital.

Conclusão da Auditoria

Considerando a providência das rubricas e da assinatura no Edital da autoridade competente, tendo em vista o cumprimento dos ditames legais, esta Unidade de Auditoria acolhe os esclarecimentos e entende que a recomendação foi atendida e que a inconsistência foi sanada.

Não houve manifestação da unidade no que concerne ao subitem 9.2, ou seja, não foi informado se houve acolhimento da recomendação exarada.

Recomendação 02

Recomendamos que seja informado se a recomendação, abaixo descrita, foi acolhida no âmbito da Diretoria Administrativa:

"9.2 Que, doravante, o Edital seja juntado nos autos dos processos licitatórios devidamente rubricados e assinado pela autoridade competente."

Manifestação da Unidade

Com relação ao subitem 9.2, o Sr. Diretor Administrativo, por intermédio do Memorando nº 44/2015/DA/CADE (0020090), manifestou que foi acatada a recomendação.

Conclusão da Auditoria

Acolhemos e atendemos os esclarecimentos apresentados. Concluímos que a recomendação foi acatada.

10.1.2. Lançamento da descrição no SIASG

Consta nos autos a descrição contida no cronograma 018/2013, extraído do SIASG^[1], como sendo LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK). Este descritivo não condiz com o objeto do contrato vinculado ao cronograma, qual seja, locação de máquinas reprográficas.

Sugestão

Sugerimos que seja averiguado se tal descritivo foi lançado equivocadamente no cronograma do SIASG e, caso positivo, se é possível proceder à regularização da informação.

Manifestação da Unidade

A DLC apresentou os seguintes esclarecimentos:

"ii) Quanto ao lançamento da descrição no SIASG, informo que foi lançado equivocadamente código diverso no ato da publicação do Edital, e ao consultarmos o SERPRO para averiguar se existia a possibilidade de alteração, fomos informados que não teria como alterar. O que poderia ser feito seria uma ressalva em cada nota fiscal paga para que fique claro que o código está errado, mas os valores procedem conforme foi acordado no contrato, levando em consideração que todos os trâmites

contratuais já estão bem avançados (fls. 873/874).”

Conclusão da Auditoria

Pelos esclarecimentos apresentados pela DLC, verifica-se que o código foi lançado equivocadamente e que não há meios de proceder à regularização da informação. Isto posto, entendemos que a recomendação foi atendida.

Há de se destacar que houve a menção de que poderia ser feito a “ressalva em cada nota fiscal paga para que fique claro que o código está errado, mas os valores procedem conforme foi acordado no contrato”. Diante desta possibilidade, alertamos à Diretoria Administrativa da necessidade de adotar tal procedimento nos processos de pagamento e informar aos atores envolvidos.

10.2. Processo nº 08700.000599/2013-29 – Diário Oficial Da União

Trata o presente processo da prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do Cade.

10.2.1. Emissão das Notas de Empenho

Na verificação das regularidades e formalidades das emissões das Notas de Empenhos foi constatado que a assinatura do Ordenador de Despesa nas Notas de Empenho, abaixo relacionadas, incorre em vício de competência uma vez que foram assinadas pelo Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística:

- 2013NE800206
- 2013NE800229
- 2013NE800356

Não há como retroagir a execução no Siafi dos procedimentos realizados, por esta razão, seria prudente que o Ordenador de Despesa convalidasse as Notas de Empenho, demonstrando assim sua ciência e concordância com os documentos hábeis emitidos.

Recomendações

Nos subitens 8.1 e 8.2 do Despacho Audit nº 50/2014, foi recomendado o que se segue:

“11.1 Que seja providenciada a vinculação dos fiscais no SIASG, conforme a portaria de designação

11.2. Que, doravante, o setor responsável pela inserção dos dados dos fiscais no SIASG se atente para fazer a vinculação no sistema, tão logo a portaria de designação seja expedida e juntada aos autos.”

Manifestação da Unidade

O Sr. Diretor Administrativo, por meio do despacho datado de 04 de abril de 2014, convalidou as Notas de Empenho 2013NE800206, 2013NE800229 e 2013NE800356.

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística (Coordenador-Geral) se abster de atuar como Ordenador de Despesas:

Não houve manifestação do Coordenador-Geral no que tange à abstenção de atuar nos documentos juntados ao presente processo como Ordenador de Despesas. No entanto, foi juntada justificativa, a pedido do Sr. Diretor Administrativo, sobre a ocorrência apontada por esta Unidade de Auditoria.

Através do Despacho nº 11/2014/CGOFL (fl. 192), datado de 2 de maio de 2014, o Sr. Coordenador-Geral apresentou a seguinte justificativa:

“A emissão da nota de empenho com signatário diferente do ordenador de despesas correto foi fruto de um momento de transição quando a equipe da DIOF ficou desfalcada e posteriormente com a maioria dos servidores em fase de treinamento das atribuições. Hoje em dia já existem procedimentos de controle e conferência para correto enquadramento dentro dos limites estabelecidos pela Portaria Cade 142/2012”.

Conclusão da Auditoria

No que concerne às convalidações das Notas de Empenho concluímos que o expediente utilizado foi adequado e que a inconsistência foi regularizada.

Para as justificativas apresentadas, cumpre, primeiramente, esclarecer que as Notas de Empenho datam dos meses de julho e novembro de 2013, enquanto que a Portaria Cade nº 142/2012 é datada de 8 de agosto de 2012. Tempo razoável para adequação de todas as coordenações e divisões às disposições da Portaria Cade nº 142/2012 no exercício de 2013, independentemente de suas estruturas e necessidade de capacitação.

Isto posto, as justificativas apresentadas, no que se refere à ocorrência do vício de competência, não serão acolhidas por esta Unidade de Auditoria. No entanto, entendemos como fator positivo que a Coordenação busque procedimentos de controle e conferência para o correto enquadramento aos dispositivos constantes na Portaria Cade nº 142/2012.

Informamos que o tema “vício de competência” foi identificado na análise de processos autuados no exercício de 2014, sendo assim, independente da coordenação ou divisão ligada à inconsistência, deve-se buscar uma solução efetiva para que tais ocorrências não voltem a acontecer de modo que sejam observados os critérios e limites estabelecidos na Portaria Cade nº 142 em vigor deste o mês de agosto de 2012.

10.2.2. Lançamento dos Fiscais no SIASG

Em consulta ao SIASG^[2] observou-se que os fiscais não foram vinculados ao cronograma, conforme a portaria de designação.

Recomendações

Nos subitens 11.1 e 11.2 do Despacho Audit nº 50/2014, foi recomendado o que se segue:

“11.1 Que seja providenciada a vinculação dos fiscais no SIASG, conforme a portaria de designação.

11.2 Que, doravante, o setor responsável pela inserção dos dados dos fiscais no SIASG se atente para fazer a vinculação no sistema, tão logo a portaria de designação seja expedida e juntada aos autos.”

Manifestação da Unidade

Consta à folha 188 documento demonstrando que foi providenciada a vinculação dos fiscais no SIASG conforme a portaria de designação.

Por meio do Despacho nº 238/2014/DLC, datado de 24 de abril de 2014, a Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos apresentou os seguintes esclarecimentos:

“a) (...), a falta de vinculação dos fiscais no SIASG ocorreu devido a um equívoco deste Setor, o qual já foi sanado, porém existe a necessidade de observar sempre que houver nova portaria, a verificação e vinculação no sistema”.

Conclusão da Auditoria

No que concerne à vinculação dos fiscais no SIASG, concluímos que o expediente utilizado foi adequado e que a inconsistência foi regularizada.

A Unidade reconheceu a necessidade de observação, verificação e vinculação no sistema, quando houver nova portaria. Isto posto, entendemos e acolhemos os esclarecimentos prestados pela divisão.

10.3. Processo nº 08700.004873/2011-77 – Segurança Armada e Desarmada

Trata o presente processo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança armada e desarmada para atender as necessidades deste Conselho.

10.3.1. Vício de Competência – Aprovação do Termo de Aditivo

Foram analisados os documentos juntados aos autos e constatou-se que no Despacho nº 02/2014/CGOFL, datado de 10 de janeiro 2014, o Sr. Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística aprova a minuta de Termo Aditivo e autorizando o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012.

Há de se destacar que o valor Contrato nº 002/2012 é de R\$ 745.142,64 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e pelo disposto na Portaria Cade nº 142/2012, no presente caso, o Sr. Diretor Administrativo é a autoridade competente para autorizar a celebração de Termos Aditivos ao Contrato nº 002/2012.

Recomendações

Desta forma, recomendamos o que se segue:

- Que o Sr. Diretor Administrativo convalide a autorização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012 contida no Despacho nº 02/2014/CGOFL.
- Que a Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Logística, doravante, abstenha-se de autorizar a prorrogação dos contratos administrativos vigentes nos casos previstos no artigo 4º da Portaria Cade nº 142/2012.

Manifestação da Unidade

No Despacho Ordinatório DLC (0016279) a Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos informou que “O Sr. Diretor Administrativo convalidou a autorização e aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012.”

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi atendida.

10.3.2. Falha de Informação: Falta de Registro no SIASG

Ao se analisar os registros constantes no SIASG, verificou-se a ausência dos lançamentos referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012, ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2012 e aos apostilamentos destes contratos.

Alertamos ao fato que o não lançamento no SIASG dos Termos Aditivos e dos Apostilamentos evidencia uma falha no controle interno. Tal procedimento deve estar inserido no fluxo de rotinas da Divisão de Licitação e Contratos - DLC, com total adesão por parte de todos os membros de sua equipe.

Recomendações

Desta forma, recomendamos o que se segue:

- Que seja revisto e repensado o fluxo de rotinas da DLC a fim de garantir que procedimentos como o lançamento no SIASG, devolução de garantias, dentre outros, estejam bem desenhados e aderidos pela equipe, visando o aprimoramento dos controles internos e para mitigar riscos na execução na gestão de contratos e descumprimento dos ditames legais.
- Recomendamos que seja averiguada a existência de contratos, termos aditivos e apostilamentos pendentes de lançamento no SIASG, e providenciado o saneamento das ocorrências, incluindo a documentação pertinente nos autos processuais.
- Que seja verificada a possibilidade de se proceder ao lançamento no SIASG do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2012 e de seus apostilamentos.
- Que, doravante, a Administração atente para obrigatoriedade de se lançar os contratos celebrados por esta Autarquia, bem como seus respectivos Termos Aditivos, no SIASG.

Manifestação da Unidade

Por intermédio do Despacho Ordinatório DLC (0016279) a Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos apresentou os seguintes esclarecimentos.

- “2. Realizamos o lançamento no SIASG do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 002/2012 e do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2012 (fls.3893/3898).
3. Não conseguimos lançar os apostilamentos no SIASG conforme fls. 3900/3901.”

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que as recomendações foram parcialmente atendidas.

Solicitação da Auditoria

Não foi encontrada a manifestação da unidade sobre as recomendações descritas a seguir:

- Que seja revisto e repensado o fluxo de rotinas da DLC a fim de garantir que procedimentos como o lançamento no SIASG, devolução de garantias, dentre outros, estejam bem desenhados e aderidos pela equipe, visando o aprimoramento dos controles internos e para mitigar riscos na execução na gestão de contratos e descumprimento dos ditames legais.
- Recomendamos que seja averiguada a existência de contratos, termos aditivos e apostilamentos pendentes de lançamento no SIASG, e providenciado o saneamento das ocorrências, incluindo a documentação pertinente nos autos processuais.
- Que, doravante, a Administração atente para obrigatoriedade de se lançar os contratos celebrados por esta Autarquia, bem como seus respectivos Termos Aditivos, no SIASG.

Assim, por meio do Memorando nº 119/2015/AUDIT/CADE (0026868), juntado no processo nº 08700.004873/2011-77, solicitamos que a unidade apresentasse manifestação quanto ao atendimento dessas recomendações.

Manifestação da Unidade

Através do Memorando nº 126/2015/DA/CADE (0027774), de 27 de fevereiro de 2015, o Sr Diretor Administrativo apresentou os seguintes esclarecimentos

- “2. Em relação a essas recomendações, reiteramos o conteúdo do Memorando nº44/2015/DA/CADE (), que apresenta manifestação ao conteúdo do Relatório de Auditoria Preliminar - Contratos e comunica que *“Em relação às demais recomendações, informamos que essas são acatadas pela Diretoria Administrativa e que estamos evidenciando esforços na melhoria de nossos controles internos.”*”

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a solicitação foi atendida.

10.3.3. Falta de documentação – Devolução das Garantias

Não foram localizados nos autos os documentos comprobatórios da devolução das garantias referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012 e aos Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 019/2012.

Solicitações

Solicitamos o que se segue:

- Que seja informado como se dá o controle da devolução das garantias pela DLC.
- Que seja informado como se dá o controle dos saldos nas contas contábeis das garantias entregues ao Cade pelas empresas contratadas.

Manifestação da Unidade

Por meio do Despacho Ordinatório DLC (0016279) a Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos apresentou os seguintes esclarecimentos:

- “7. A respeito das garantias esclarecemos que recebemos as respectivas apólices e a remetemos a Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF para registro no SIAFI e havendo apólices com vigências findadas solicitamos as devidas baixas, assim, tais apólices são restituídas a empresa. Neste caso específico, por lapso involuntário, verificamos que não ocorreu a devolução dos seguros garantia vencidos, o que foi ajustado conforme Ofício nº 560/2015 e 615/2015 (Documento SEI 0014948 e 0016210).”

Com relação ao controle dos saldos nas contas contábeis das garantias, a Srª Chefe de Serviço da Divisão de Contabilidade, pelo Despacho Decisório nº 26/2015/DCONT/CGOFL/DA/CADE (0016833), de 30 de janeiro de 2015, apresentou as seguintes informações:

- “Em resposta à solicitação de Auditoria constante no relatório AUDIT Nº 165/2014, item 16.2, informa-se que esta Divisão de Contabilidade monitora o saldo contábil pelo Sistema SIAFI, através da conta contábil GARANTIAS RECEBIDAS, e, além disso, cria planilhas demonstrativas na qual se verifica, individualmente por contrato, todos os documentos hábeis lançados de apropriação e baixa dos saldos nas contas específicas de garantias.

Ressalta-se ainda, que esse controle paralelo (feito nesta Divisão) é possível apenas para os processos que por aqui tramitam.”

Conclusão da Auditoria

Pelos esclarecimentos prestados foi possível verificar os procedimentos adotados no âmbito da Divisão de Licitação e Contratos-DLC e da Divisão de Contabilidade-DCONT.

Ficou evidenciada a importância da existência de um rito processual que trace um fluxo de tramitação das garantias pela DLC, DIOF e DCONT, tanto as recebidas quanto as expiradas.

Alertamos a Diretoria Administrativa para que, junto com a Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Logística-CGOFL, atente para a necessidade de estabelecer um fluxo claro e regular de tramitação das garantias contratuais nas divisões envolvidas.

Da análise das informações encaminhadas pela DLC e pela DCONT, até o presente momento, não se vislumbrou a necessidade de novos questionamentos.

Recomendações

Recomendamos o que se segue:

- Que seja averiguada a existência de garantias pendentes de devolução, referentes aos Contratos nºs 002/2012 e 019/2012, e seus respectivos Termos Aditivos, e providenciada a devolução à empresa.
- Que sejam juntados aos autos do presente processo os documentos comprobatórios da devolução das garantias para a Contratada.

Manifestação da Unidade

Por intermédio do Despacho Ordinatório DLC (0016279) a Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos informou que as garantias foram devidamente devolvidas por meio dos Ofícios nº 560/2015 (0014948) e 615/2015 (0016210).

Conclusão da Auditoria:

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que as recomendações foram atendidas.

10.3.4. Falha de Informação – Equívocos nos textos de documentos

Constam nos autos do processo documentos contendo os equívocos especificados a seguir:

- Despacho DIOF/CGL/DA nº 035/2014 (fl. 3081), informando apropriação do seguro garantia nº 07-0775-0169143, por meio da Nota de Lançamento 2014NL000020. Entretanto, a Nota de Lançamento mencionada trata da baixa do seguro garantia apólice nº 07-0775-01160959. Assim sendo, houve um equívoco onde consta a informação “2014NL000020”, sendo que o correto seria “2014NL000019”. Conforme dado extraído do documento hábil juntada à folha 3079.
- No email e na publicação do DOU (fls. 3694/3695) consta a informação referente a fundamentação legal como “Segundo Termo Aditivo” sendo que o correto seria “Terceiro Termo Aditivo”. Conforme documento juntado às folhas 3691 a 3693.

O mais prudente, para estes casos, é que seja providenciada a retificação dos equívocos, podendo ser através de Errata juntada aos autos, e, no caso pertinente, publicado no DOU.

Recomendação

Recomendamos que sejam providenciadas as retificações dos equívocos apontados, podendo ser por meio de Errata juntada aos autos, e, no caso pertinente, publicado no DOU.

Manifestação da Unidade

No Despacho Ordinatório DLC (0016279) a Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos informou que a Divisão Orçamentária e Financeira – DIOF providenciou a retificação e que “Foi feita retificação no D.O.U da fundamentação legal constante no Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato 019/2012, conforme documento 0016276.”

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi atendida.

10.3.5. Falha de Informação: Recibo de Pagamento de Salário sem Data e sem Assinatura

Foram averiguadas as regularidades dos recibos de pagamentos de salários juntados aos autos e observou-se que o recibo dos trabalhadores Evandro Batista Ramos e Antonio da Costa Luz estão sem a data de recebimento e sem a assinatura do beneficiário.

Recomendações

Desta forma, recomendamos o que se segue:

- Que, doravante, verifique se todos os recibos de pagamentos estão devidamente datados e assinados pelo empregado da empresa, antes de juntá-los aos autos.
- Que seja providenciada a juntada aos autos da cópia ou do original dos contracheques dos trabalhadores Evandro Batista Ramos e Antonio da Costa Luz devidamente datado e assinado pelo beneficiário.

Manifestação da Unidade

Por intermédio do Despacho Ordinatório DLC (0016279) a Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos informou que “Foi juntado aos autos a cópia do contracheque do trabalhador Evandro Batista Ramos e do trabalhador Antonio da Costa Luz (fls. 3906/3908 e documento 0015773).”

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi atendida.

10.4. Processo nº 08700.002938/2011-40 – Apoio Administrativo

Trata o presente processo que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2011, na qual sagrou-se vencedora a empresa PLANALTO SERVICE LTDA.

O Sr. Diretor Administrativo, por meio do Memorando nº 44/2015/DA/CADE (0020090), prestou o seguinte esclarecimento:

“1.3. Sobre os apontamentos relativos ao processo nº 08700.002938/2011-40, referente aos contratos nº 22/2011 e 33/2012, apresentamos a seguinte manifestação:

a) o Despacho/2014/GB (fls. 1561), o Despacho nº 560/2014/DLC (fls. 1574), o Despacho DIOF nº 246/2014 (fls.1577), o Despacho nº 579/2014/DLC (fls. 1580), o Despacho DIOF nº 254/2014 (fls. 1583), o Despacho nº 603/2014/DLC. (fls. 1608) e as Retificações (fls. 1576 e 1606) tratam do atendimento das recomendações e solicitações constantes do Despacho Audit nº120/2014;”

10.4.1. Falha de Informação: Falta de Registro no SIASG

Ao analisarmos os registros no SIASG referentes ao Contrato nº 22/2011, e seus Termos Aditivos, e do Contrato nº33/2012, e seus Termos Aditivos, verificou-se a ausência dos lançamentos devidos, conforme se segue:

- Contrato nº 22/2011:
 - O Terceiro Termo Aditivo foi lançado no SIASG, porém sem o valor global do termo.
 - O Quarto Termo Aditivo não foi lançado no SIASG.
 - O Quinto Termo Aditivo não foi lançado no SIASG.
- Contrato nº 33/2012:
 - O contrato e os Termos Aditivos não foram lançados no SIASG

Recomendações

Desta forma, recomendamos o que se segue:

- Que seja verificada a possibilidade de se proceder ao lançamento no SIASG do Contrato nº 033/2012 e seus respectivos Termos Aditivos.
- Que, doravante, a Administração atente para obrigatoriedade de se lançar os contratos celebrados por esta Autarquia, bem como seus respectivos Termos Aditivos, no SIASG.

Manifestação da Unidade

Através do Despacho nº 603/2014/DLC (fl. 1608 do 4º volume do Processo nº 08700.002938/2011-40), a Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos

“a) Cumprir informar que embora não tenham sido lançados no SIASG os termos e contrato foram devidamente publicados, conforme fls. 835, 1207, 1486, 1547, desta forma lançamos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG evento de retificação do valor global do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 022/2011 e o Quarto e Quinto Termo ao contrato 022/2011, bem como o contrato 33/2012 e seus respectivos termos aditivos (fls. 1524/1540). Cabe esclarecer que com o lançamento de tais termos e contrato no SIASG automaticamente ocorreu à republicação dos mesmos no Diário Oficial da União - D.O.U (fls. 1541/1543). Salientamos também que havendo posteriores termos e contratos a serem firmados com este Conselho será observada a obrigatoriedade do lançamento dos mesmos no SIASG;”

Conclusão da Auditoria

Destaca-se que o expediente utilizado para convalidação das Relações de Ordens Bancárias Externas foi adequado para sanar a inconsistência apontada. Acolhemos e atendemos os esclarecimentos apresentados. Concluímos que a recomendação foi atendida

10.4.2. Vício de Competência

Foram analisados os documentos juntados aos autos e constatou-se que, nos documentos constantes na tabela que se segue, quem assinou na figura de Ordenador de Despesa foi o Sr. Diretor Administrativo ou o Sr. Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística:

Tabela 15 - Vício de Competência

Item	Descrição ou Documento n°	Data do documento	Fls.	Assinatura do Ordenador de Despesa (cargo de quem assinou)
1	2012 NE 800340	16/11/2012	909	Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística
2	2012 NE 800397	06/12/2012	910	Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística
3	2012 NE 800469	28/12/2012	911	Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística
4	2012 NE 800473	28/12/2012	912	Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística
5	2013 NE 800032	19/02/2013	990	Diretor Administrativo
6	Declaração do Ordenador de Despesa N° 012	14/03/2013	1011	Diretor Administrativo
7	2013 NE 800075	14/03/2013	1013	Diretor Administrativo
8	2013 NE 800100	10/04/2013	1023	Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística
9	2013 NE 800102	11/04/2013	1025	Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística
10	2013 NE 800163	11/06/2013	1159	Diretor Administrativo
11	2013 NE 800176	17/06/2013	1178	Diretor Administrativo
12	2013 NE 800177	17/06/2013	1179	Diretor Administrativo
13	2013 NE 800227	16/07/2013	1212	Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística
14	2013 NE 800249	09/08/2013	1265	Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Logística
15	2013 NE 800289	13/09/2013	1279	Diretor Administrativo
16	2013 NE 800306	20/09/2013	1282	Diretor Administrativo
17	2013 NE 800338	16/10/2013	1284	Diretor Administrativo
18	2013 NE 800340	17/10/2013	1285	Diretor Administrativo
19	2013 NE 800395	27/11/2013	1286	Diretor Administrativo
20	2013 NE 800396	27/11/2013	1287	Diretor Administrativo
21	2013 NE 800440	12/12/2013	1289	Diretor Administrativo
22	2013 NE 800443	12/12/2013	1290	Diretor Administrativo
23	Declaração do Ordenador de Despesa N° 023	16/04/2014	1307	Diretor Administrativo

Há de se destacar que o valor dos contratos n°: 022/2011 e n°: 033/2012 de que trata este processo são respectivamente R\$ 1.320.212,88 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 1.607.215,68 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). Por esta razão, considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria Cade n° 142/2012, no presente caso, o Ordenador de Despesa é o Sr. Chefe de Gabinete da Presidência e nesta qualidade, é a autoridade competente para assinar documentos.

Não há como retroagir aos procedimentos executados, por esta razão, não existem meios de se regularizar a situação no sistema ou no documento, porém, seria prudente que o Ordenador de Despesa convalidasse os documentos listados na Tabela 15 - Vício de Competência, demonstrando assim sua ciência e concordância com os atos praticados.

Recomendações

Desta forma, recomendamos o que se segue:

- Que o Ordenador de Despesa, que no presente caso trata-se do Sr. Chefe de Gabinete da Presidência, convalide os documentos listados na Tabela 15 - Vício de Competência.
- Que o Sr. Diretor Administrativo e a Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Logística, doravante, abstenham-se de atuar nos documentos juntados ao presente processo como Ordenador de Despesa.

Manifestação da Unidade

Os documentos listados na Tabela 15 - Vício de Competência foram devidamente convalidados pelo Sr. Chefe de Gabinete da Presidência através do Despacho 2014/GAB (fl. 1561 – 8º volume).

Conforme consta no Memorando n° 44/2015/DA/CADE (0020090), o Sr. Diretor Administrativo acatou a recomendação.

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que as recomendações foram atendidas.

10.4.3. Falta de Documentação: Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Sicaf

Não foi localizada nos autos a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) referentes aos procedimentos da renovação contratual do Contrato n° 022/2011 (4º e 5º TAs). Além disso, não foi localizada nos autos a juntada do Sicaf referentes aos procedimentos da renovação contratual do Contrato n° 033/2012 (2º TA).

Alertamos que é necessária a juntada da CNDT e do SICAF para verificar se a empresa conserva as condições iniciais de habilitação, antes de se proceder à renovação contratual.

Recomendação

Recomendamos que, doravante, junte aos autos do presente processo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da consulta *on line* ao SICAF nos procedimentos concernentes à renovação contratual.

Manifestação da Unidade

No Despacho n° 603/2014/DLC (fl. 1608 – 8º volume), de 6 de outubro de 2014, consta a manifestação da Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos no seguinte sentido:

“b) Quanto à ausência de juntada nos autos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declaração do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SICAF informamos que ocorreu lapso involuntário por parte desta divisão. Sendo assim, segue as fls. 1544/1545 a CNDT e do SICAF comprovando as condições iniciais de habilitação;”

Através do Memorando n° 44/2015/DA/CADE (0020090), o Sr. Diretor Administrativo manifestou que a recomendação foi acatada.

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.

10.4.4. Falta de Documentação: Nota de Lançamento (NL)

Não foi localizada nos autos, a juntada das Notas de Lançamento (NL's) referentes às apropriações do Quarto e do Quinto Termos Aditivos ao Contrato n° 022/2011.

Recomendação

Recomendamos que seja providenciada a juntada das NL's referente à apropriação do Quarto e do Quinto Termos Aditivos ao Contrato n° 022/2011.

Manifestação a Unidade

Recomendamos que seja providenciada a juntada das NL's referente à apropriação do Quarto e do Quinto Termos Aditivos ao Contrato n° 022/2011.

Por meio do Despacho DIOF/CGOFL/DA n° 254/2014 (fl. 1583 – 8º volume), de 29 de setembro de 2014, o Sr. Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças informou o que se segue:

“Em atendimento ao DESPACHO N° 579/2014/DLC, informamos a emissão dos documentos hábeis para a apropriação na conta 199720200 referente ao Contrato n° 022/2011 firmado entre este Conselho e a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, inscrita sob CNPJ n° 02.843.359/0001-56, conforme detalhamento a seguir:

- Documento hábil n° 2014NL000145, fls. 1521, no valor de R\$ 283.251,00; e
- Documento hábil n° 2014NL000146, fls. 1522, no valor de R\$ 1.586.216,88.”

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi atendida.

10.4.5. Falta de Documentação: Garantia Contratual

Não foi localizada nos autos a juntada da garantia contratual referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 022/2011.

Recomendação

Recomendamos que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido da apresentação da garantia contratual e/ou a aplicação de sanções à contratada, conforme couber no caso concreto.

Manifestação da Unidade

No Despacho nº 603/2014/DLC (fl. 1608 – 8º volume), de 6 de outubro de 2014, consta a manifestação da Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos manifestou que:

“c) A empresa apresentou endosso de garantia referente à renovação do contrato nº 022/2011, na qual foi registrada no SIAFI e analisada pela DCONT conforme fls. 1563/1575.”

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.

10.4.6. Falta de Documentação: Publicação no DOU

Não foi localizada nos autos, a juntada das publicações no DOU do Quarto e do Quinto Termos Aditivos ao Contrato nº 022/2011.

Recomendação

Recomendamos que seja providenciada a juntada das publicações no DOU do Quarto e do Quinto Termos Aditivos ao Contrato nº 022/2011.

Manifestação da Unidade

No Despacho nº 603/2014/DLC (fl. 1608 – 8º volume), de 6 de outubro de 2014, consta a manifestação da Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos esclareceu o que se segue:

“d) Consta à fl. 1486 publicação do Quinto Termo Aditivo ao contrato 022/2011, quanto ao Quarto Termo Aditivo foi juntado a fl. 1547 publicação do D.O.U do dia 16 de maio de 2014.”

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.

10.4.7. Falha de informação: Erro em preâmbulo

Consta nos autos do processo a Declaração do Ordenador de Despesa contendo equívoco em seu preâmbulo, onde consta a informação “Klaus Vilar Wurmbauer” deveria constar “Ricardo Leite Ribeiro”.

Recomendação

Recomendamos que seja providenciada a retificação deste equívoco, podendo ser por meio de Errata juntada aos autos.

Manifestação da Unidade

Consta à folha 1575 (8º volume) a retificação feita pela Unidade.

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria considerou que a recomendação foi atendida e a inconsistência regularizada.

40.4.8. Falha de informação: Erro numeração de contrato

Compulsando os autos, verificou-se a juntada de documentos contendo equívocos na menção ao contrato, quais sejam:

- Ofício nº 2358/2014/DLC/CADE (fl. 1405):
 - Ofício tem como assunto “Renovação Contratual – Contrato nº 022/2011” e no corpo do texto faz menção ao Contrato nº 033/2013.
- Ofício nº 2357/2014/DLC/CADE (fl. 1409):
 - Ofício tem como assunto “Renovação Contratual – Contrato nº 033/2012” e no corpo do texto faz menção ao Contrato nº 033/2013.

Vale apontar que consta no processo, a resposta da empresa ao Ofício nº 2357/2014/DLC/CADE informando sobre o “interesse na prorrogação do contrato nº 033/2013”.

Recomendação

Recomendamos que sejam providenciadas as retificações dos equívocos apontados, podendo ser por meio de Errata juntada aos autos.

Manifestação da Unidade

No Despacho nº 603/2014/DLC (fl. 1608 – 8º volume), de 6 de outubro de 2014, consta a manifestação da Srª Chefe de Divisão de Licitação e Contratos informou o que se segue:

“e) A fl. 1546 consta retificação do Ofício nº 2358/2014/DLC/CADE e Ofício nº 2357/20 14IDLC/CADE;”

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.

11. QUESTIONÁRIO:

Com vistas a subsidiar a realização das atividades constantes do PAINT 2014, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria – S. A. Audit nº 13/2014, de 6 de maio de 2014, que a Diretoria Administrativa – DA respondesse ao questionário referente à gestão dos contratos. Vale apontar que não foram constatadas inconsistências nas informações apresentadas pela DA.

Importa destacar que, para efeito do questionário, foi considerado o período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2014**.

Nos subitens que se seguem apresentamos as respostas ao questionário apresentadas pela DA, através do Memorando nº 29/2014/GAB/DA/CADE, datado de 26 de maio de 2014.

11.1. QUESTÃO 01: Gestão dos Contratos

O Gabinete da DA e a Divisão de Licitação e Contratos – DLC são as Unidades diretamente ligada à gestão dos contratos vigentes.

Sobre a existência ou não de estrutura tecnológica para gestão dos contratos vigentes a diretoria apresentou os seguintes esclarecimentos:

"Resposta: Atualmente não existe sistema de gerenciamento, o controle dos prazos ocorre por meio de planilha Excel, aonde são lançados os dados dos contratos. No entanto, está em fase de instrução acordo de cooperação com a UFRN para utilização de sistema informatizado que conterá um módulo de gestão de contratos."

A DA informou que a gestão dos contratos não possui metas e indicadores passíveis de acompanhamento gerencial.

No que se refere à gestão dos contratos, a diretoria identificou os seguintes pontos de fragilidade:

"Resposta:

O quadro enxuto de servidores alocados nas áreas envolvidas diretamente com a gestão do contrato não permite que sejam realizadas atividades relativas ao planejamento e monitoramento da gestão de contratos.

Prazo exíguo para elaboração dos instrumentos contratuais provocado, na maioria das vezes, pela ausência de planejamento.

O quadro de servidores do Cade não possui os conhecimentos técnicos relativos ao objeto de alguns contratos, o que compromete tanto a elaboração como a execução contratual."

Esta Unidade de Auditoria entende que os pontos de fragilidades apontados dificultam os trabalhos ligados à gestão de contratos e que pode trazer riscos para a eficiência de seu gerenciamento.

Com relação ao gerenciamento dos Contratos, a DA informou que foram implementados aperfeiçoamentos visando à melhoria da gestão, conforme se segue:

"Resposta

A segmentação das atividades relativas à gestão de contratos ocorrida em 2013, com a designação de uma assessora técnica e sua alocação no Gabinete da Diretoria Administrativa, permitiu uma análise mais rigorosa dos descumprimentos contratuais e das condutas nos procedimentos licitatórios, e a penalização das empresas.

Participação da DLC nas reuniões periódicas com o Diretor Administrativo, para a definição das prioridades relativas à gestão de contratos."

Segundo a diretoria, durante o período analisado, não houve a realização de ações de fortalecimento da gestão dos Contratos, tais como revisão de normativos internos, redesenhos organizacionais e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares.

11.2. QUESTÃO 02: Estrutura de Pessoal

Existe servidor responsável, bem como substituto, pela gestão dos contratos. Nos exercícios de 2010 e 2012 o servidor responsável pela gestão de contratos e o seu substituto, participaram de cursos de capacitação que envolve, direta ou indiretamente, a gestão de contratos.

11.3. QUESTÃO 03: Normativos

Destaca-se que, no âmbito da DA, existe o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e, também, tem-se a Portaria do Regime de Alçadas que trata das funções de atores ligados direta ou indiretamente com a gestão dos contratos.

11.4. QUESTÃO 04: Fatos Relevantes de Natureza Administrativa ou Organizacional

A diretoria informou que existe a expectativa de aumento da equipe da DLC com a nomeação dos servidores aprovados no concurso realizado pelo Cade.

Solicitação

Solicitamos que seja informado se, no exercício de 2014, houve o aumento da equipe da DLC.

Análise da Auditoria

Até a presente data não houve manifestação da Unidade com relação à solicitação. No entanto, em visita realizada na DLC foi possível verificar *in loco* a existência de 2 (dois) servidores lotados na divisão aprovados no concurso, quais sejam:

- Ana Carolina de Oliveira Passos
- Alexandre Lima de Castro

11.5. QUESTÃO 05: Prorrogação de Contratos

Durante o período analisado, houve contratos que tiveram sua vigência prorrogada, conforme informado pela DA por meio do preenchimento da tabela que se segue:

Tabela 16 - Prorrogação de Contratos

Contrato n°	Contratada	CNPJ	Processo n°	Caso de Vigência Prorrogada: Novo Período de Vigência	Caso de Repactuação: Novo Valor do Contrato
008/2011	HEPTA Tecnologia e Informática LTDA	37.057.387/0001-22	08700.005281/2010-91	02/05/2014 a 01/05/2015	R\$ 800.074,80 Aumento de 25%
002/2012	ASC Service Segurança LTDA	08.875.253/0001-10	08700.004873/2011-77	12/01/2014 a 11/01/2015	
003/2012	Capital Service Serviços Profissionais Ltda - Me	08.414.767/0001-79	08700.004874/2011-11	12/01/2014 a 11/01/2015	
005/2012	HEPTA Tecnologia e Informática LTDA	37.057.387/0001-22	08700.005281/2010-91	06/02/2014 a 05/02/2015	R\$ 176.349,60
012/2012	BASIS Tecnologia da Informação S.A	11.777.162/0001-57	08700.001009/2012-02	22/03/2014 a 21/03/2015	R\$ 1.462.650,00
016/2012	Brasil Telecom S.A	76.535.764/0001-43	08700.006260/2011-74	03/04/2014 a 02/04/2015	
017/2012	HEPTA Tecnologia e Informática LTDA	37.057.387/0001-22	08700.005281/2010-91	30/04/2014 a 29/04/2015	
019/2012	ASC Service Segurança LTDA	08.875.253/0001-10	08700.004873/2011-77	02/05/2014 a 01/05/2015	
004/2013	CEB Distribuição S.A	07.522.669/0001-92	08700.010489/2012-94	08/03/2014 a 07/03/2015	
005/2013	Imprensa Nacional	04.196.645/0001-00	08700.000599/2013-29	28/02/2014 a 27/02/2015	
007/2013	Planalto Service Ltda.	02.843.359/0001-56	08700.002055/2012-11	01/04/2014 a 31/03/2015	
013/2013	Servlimpe Serviços Gerais Ltda.	04.416.687/0001-00	08700.006541/2012-16	02/05/2014 a 01/05/2015	R\$ 115.260,06
015/2013	Consult Viagens e Turismo Ltda. -ME	11.955.015/001-20	08700.001069/2013-06		R\$ 544.440,00 25%
016/2013	Mega Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA-ME	70.928.973/0001-70	08700.001462/2013-91		R\$ 71.721,36

Observa-se que houve a prorrogação da vigência em 14 (quatorze) contratos e, destes, 6 (seis) tiveram repactuação.

11.6. QUESTÃO 06: Recomendações - TCU e CGU

Com relação aos Contratos celebrados pelo Cade por terceiros pessoa jurídica, a DA informou ter conhecimento do Acórdão TCU n° 959/2013:

“9.2 determinar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica que:

9.2.1 abstenha-se de prorrogar o Contrato n.º 34/2012 por mais de um único período de 12 meses;

9.2.2 na qualidade de gerenciador da ata de registro de preços derivada do Pregão Eletrônico n.º 7/2012, abstenha-se de autorizar a adesão de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública à referida ata;

9.3 alertar o Conselho Administrativo de Defesa Econômica de que:

9.3.1 a reincidência nas seguintes irregularidades sujeita os responsáveis às sanções cabíveis:

9.3.1.1 não considerar, para a definição do custo estimado da contratação, os preços praticados em contratações similares, o que afronta o disposto no art. 15, inciso XII, b, da IN SLTI n° 2, de 2008;

9.3.1.2 não apreciar, nos termos das normas cabíveis, em instância apropriada, recurso apresentado por empresa licitante, o que afronta o disposto no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520, de 2002, e no art. 26 do Decreto 5.450, de 2005;

9.3.1.3 não promover, quando isso se fizer necessário, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o que afronta o disposto no art. 43, §3º, da Lei 8.666, de 1993;”

A diretoria não informou a situação do atendimento da determinação, conforme solicitado no item 6.2 da S.A. Audit n° 13/2014.

Solicitação

Solicitamos que seja a situação do atendimento da determinação, incluindo eventuais justificativas para o não cumprimento e providências adotadas no âmbito da DA.

Manifestação da Unidade

Até a presente data não houve manifestação da Unidade com relação à solicitação.

Conclusão da Auditoria

Na oportunidade dos trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2015, a Unidade será novamente questionada sobre este tema.

11.7. QUESTÃO 07: Recomendações - Auditoria Interna

11.7.1. Quantitativo das Constatações

No item 11 do Relatório de Auditoria nº 01/2013 Contratos Vigentes, foi feita recomendação com relação ao quantitativo das constatações resultantes dos trabalhos de auditoria no exercício de 2013:

“11. INFORMAÇÃO 02: Quantitativo das Constatações

Do total de 29 (vinte e nove) constatações encontradas nas análises dos contratos vigentes, 38,46% se referem à falta de juntada de documento e 24% dizem respeito à informação equivocada em documento, conforme demonstrado na tabela e no gráfico que se seguem:

(...)

11.1 Recomendação

Recomenda-se que sejam aperfeiçoados os controles, fluxos e tramitações internas com o intuito de minimizar as falhas de instrução processual e que se providencie, com a maior brevidade possível, a capacitação dos servidores envolvidos nos processos de contratos vigentes para mitigar as ocorrências registradas neste relatório. Visto que 87% dos contratos vigentes auditados apresentaram constatação que ensejou recomendação ou sugestão por parte desta Unidade de Auditoria.

11.2 Manifestação da Unidade

Por meio do Despacho nº 28/2013/CGOFL, datado de 12/09/2013, o Sr. Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística informou que está de acordo e que acata o Relatório Preliminar de Auditoria nº 01/2013 – Cont. Vig..

11.3 Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.

Sobre a situação atual do atendimento da recomendação, a DA informou o que se segue:

“**Resposta:** Existe o compromisso de melhorar os fluxos de trabalho referentes à gestão de contratos. No entanto, conforme consta do Relatório de Gestão 2013, no item 4. Estrutura de Governança:

Cumprir ressaltar que a Autarquia continua na busca pelo aprimoramento de sua atuação, em especial de seu controle interno. Neste sentido, o Cade constituiu no final do exercício de 2012 um grupo de trabalho responsável por analisar o fluxo de trabalho da Diretoria Administrativa, com o objetivo de incutir o máximo de excelência operacional.

(....)

Entretanto, dada a escassez de recursos humanos dotados do conhecimento necessário para executar o mapeamento de processos, o projeto foi interrompido após concluir o mapeamento de dois processos: o de pregão utilizado no Cade e de resposta às demandas da auditoria interna.

Importa ressaltar que no mencionado Relatório de Gestão o Projeto Excelência Operacional consta como um dos projetos prioritários para 2014.”

Conclusão da Auditoria

Conforme demonstrado no item “8.2 Processos Solicitados em 2014” deste Relatório, 100% dos processos analisados em 2014 apresentaram alguma constatação que ensejou uma recomendação ou sugestão.

Assim sendo, reiteramos a recomendação contida no item 11 do Relatório de Auditoria nº 01/2013 Contratos Vigentes e este tema será objeto de monitoramento por parte desta Unidade Auditoria, podendo ser realizado por meio de novos questionamentos a serem realizados em momento oportuno.

11.7.2. Saldos Irrisórios

No item 12 do Relatório de Auditoria nº 01/2013 Cont. Vig., foi feita recomendação com relação aos saldos irrisórios:

“12. INFORMAÇÃO 03: Saldos Irrisórios

Por meio do Siafi Gerencial, foi realizada consulta do saldo das contas, abaixo descritas, referente ao mês de junho no grupo de itens contrato com terceiros:

- Conta 199720200 – Contratos Serviços;
- Conta 199720300 – Contratos Aluguéis; e
- Conta 199720400 – Contratos de Fornecimento de Bens

12.1 Constatação

Foi verificada a existência de saldos irrisórios nas contas de contratos de serviços e de contratos de fornecimento de bens, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 15 - Saldos Irrisórios

Item	CNPJ - Empresa	Valor	Conta nº
01	07.443.679.0001/32 – A. A. de Araújo-ME	R\$ 0,07	199720400
02	09.047.725.0001/00 – Virgínia Indústria e Comércio de Móveis e Serviços Ltda.	R\$ 0,01	199720200

12.2 Recomendação

Recomenda-se que se verifique a oportunidade e a conveniência da manutenção nas contas dos saldos especificados na Tabela 15 – Saldos Irrisórios.

12.3 Manifestação da Unidade

Por meio do Despacho nº 28/2013/CGOFL, datado de 12/09/2013, o Sr. Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística informou que está de acordo e que acata o Relatório Preliminar de Auditoria nº 01/2013 – Cont. Vig..

12.4 Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.”

A diretoria informou que os saldos remanescentes das duas contas foram baixados.

Conclusão da Auditoria

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi atendida.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise das informações encaminhadas pela Diretoria Administrativa não se vislumbrou a necessidade de novos questionamentos ao Setor. Não foram constatadas inconsistências nas informações apresentadas.

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria Administrativa, no que tange à auditoria dos contratos prestados ao Cade por terceiros pessoa jurídica – Contratos Vigentes. Concluímos então o Relatório de Auditoria, sem demais considerações.

[1] SIASG, SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONCRONO (CONSULTA CRONOGRAMA)

[2] SIASG, SICON, CRONOGRAMA, FISCAL, CONFISVINC (CONSULTA FISCAL VINCULADO)



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Leal dos Reis, Auditor(a) Chefe Substituto(a)**, em 09/04/2015, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045877** e o código CRC **5178FFE9**.